



**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484.474/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 484.474.02/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

## TERMO DE CONTRATO

### 01- DAS PARTES

- 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;**
- 1.2 - ADRIANO LIMA DE ALMEIDA 94416141300, inscrita no CNPJ nº 27.689.427/0001-03, localizada na Rua Grande, nº 216, Centro - Sucupira do Riachão - MA. Neste ato representado pelo Senhor Adriano Lima de Almeida, inscrita no CPF nº 944.161.413-00 e RG nº 02737980469, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.**

### 02- DO SUPORTE LEGAL

- 2.1- Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO- Processo Administrativo nº 484.474/2023 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.**

### 03- DO OBJETO

- 3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS,**

*Adriano Lima de Almeida* *Luara Lima Porto Carvalho* *Adriano Lima de Almeida* *Adriano Lima de Almeida*



**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;

3.2- Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Saúde, para o fiel cumprimento ora contratados.

#### **04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Processo Administrativo nº 484.474/2023** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

#### **06- DO VALOR**

6.1 - **O VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste Contrato no valor de **R\$ 32.977,50 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

#### **07 - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA**

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL;**

15.01 – Fundo Municipal de Saúde;

10.304.0018.2104.0000 – Manut. e Fortal. das Ações de Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

3.3.90.39.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

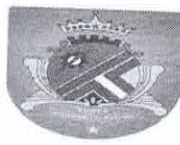
#### **08- PRAZO:**

8.1 - **O PRAZO** de vigência do presente contrato **será de até 31/12/2024**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2 - O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

*Adriano Lima de Sousa*





- 8.3** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
  - e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### **09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1-** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;
- 9.2-** Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

#### **10- DO REAJUSTAMENTO**

- 10.1-** Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;
- 10.2-** No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

#### **11- DAS PENALIDADES**

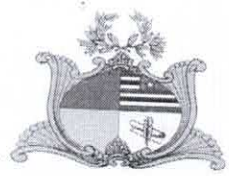
- 11.1-** Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:
- 11.1.1-** Advertência;
  - 11.1.2-** Multas;
  - 11.1.3-** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;
  - 11.1.4-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

#### **12- MULTAS**

- 12.1-** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

*Edson Lima de Almeida*





(a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

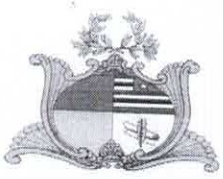
a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada

*Adriano* *Barbosa* *de Almeida* *de*



repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

**14.1.4-** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**14.1.5-** As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1-** O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**15.2 -** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

**15.3-** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

**15.4-** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecedoros objeto deste Contrato;

**15.5-** A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## **16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**16.1-** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

*Adriano Gomes de Almeida*





- 16.2 - Fica a Secretária Municipal de Saúde a **Sra. LUARA LIMA PORTO CARVALHO, CPF Nº 053.112.443-64, CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;
- 16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;
- 16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- 16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

### 17- DA VINCULAÇÃO

- 17.1- O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº484.474/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

### 18- DO DOMICÍLIO E FORO

- 18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

### 19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão- MA, 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
CNPJ Nº 12.095.429/0001-99  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF Nº 053.112.443-64

ADRIANO LIMA DE ALMEIDA 94416141300  
CNPJ Nº 27.689.427/0001-03  
ADRIANO LIMA DE ALMEIDA  
CPF Nº 944.161.413-00

TESTEMUNHAS:

01 059013113-37

02 440 843 193-20



**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484.474/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 484.474.02/2024**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

À:

**ADRIANO LIMA DE ALMEIDA 94416141300**, inscrita no **CNPJ nº 27.689.427/0001-03**, localizada na Rua Grande, nº 216, Centro - Sucupira do Riachão - MA. Neste ato representado pelo Senhor **Adriano Lima de Almeida**, inscrita no **CPF nº 944.161.413-00 e RG nº 02737980469**.

Pela presente Ordem de fornecimento/serviços, autorizamos V.Sr<sup>a</sup>, **FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, conforme Relatório de Apuração de Preços ANEXO I, para atender as necessidades das secretarias Municipal solicitante, objeto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484.474/2023, ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**.

Sucupira do Riachão - MA, 06 de fevereiro de 2024.

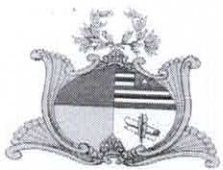
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF Nº 053.112.443-64  
ORDENADORA DE DESPESAS  
CONTRATANTE

Recebido em: 06 / 02 / 2024

Assinatura: Adriano Lima de Almeida

**ADRIANO LIMA DE ALMEIDA 94416141300**  
**CNPJ Nº 27.689.427/0001-03**  
**CONTRATADA**





### ANEXO I

LOTE I - MOTOS TIPO PASSEIO 125 CILINDRADAS				
ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PNEU TRASEIRO	3	R\$ 161,00	R\$ 483,00
2	CÂMARA DIANTEIRA	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
3	CÂMARA TRASEIRO	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
4	ARO RODA DIANTEIRO	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
5	ARO RODA TRASEIRO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
6	JOGO RAO DIANTEIRO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
7	JOGO RAO TRASEIRO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
8	ROLAMENTO DIANTEIRO	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
9	ROLAMENTO TRASEIRO	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
10	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
11	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
12	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
13	ESPELHO FREIO TRASEIRO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
14	BUCHA DE BALANÇA	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
16	FIANÇA PRINCIPAL	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
17	CAPA BANCO	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
18	BANCO COMPLETO	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
19	CARBURADOR	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00
20	LAMPADA FAROL	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
21	LAMPADA STOP	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
22	LAMPADA PAINEL	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00
23	LAMPADA PISCA	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
24	PAINEL COMPLETO	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
25	IGNIÇÃO	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
26	GUIDON	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
27	MANETE EMBREAGEM	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
28	MANETE FREIO	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
29	MANICOTO DE FREIO	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
30	MANICOTO DE EMBREAGEM	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
31	KIT CILINDRO	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
32	KIT JUNTA	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
33	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
34	ARVORE COMANDO	2	R\$ 89,50	R\$ 179,00
35	MESA COMANDO VALVULA	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
36	PINO DA CAMISA	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
37	PINO DO RESALTO	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
38	GUARNIÇÃO TAMPA VALVULA	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
39	BIELA VIRA BREKIM	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
40	VIRA BREKIM COMPLETO	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00

*Adriano Lima de Almeida*

*WLL*

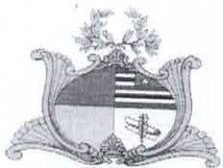




41	VOLANTE VIRA BREKIM	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
42	ROLAMENTO VIRA BREKIM ESQUERDO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
43	ROLAMENTO VIRA BREKIM DIREITO	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
44	VELA	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
45	CACHIMBO	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
46	EIXO PINHÃO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
47	EIXO MARCHA	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
48	EIXO PARTIDA	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
49	ANEL ESCAPE	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50
50	GUIA DE VÁLVULA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
51	VÁLVULA DE ADMISSÃO	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
52	VÁLVULA DE ESCPAE	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
53	BANDINHA DE VÁLVULA	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
54	BANDEJA DE VÁLVULA	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
55	ROLAMENTO EIXO PINHÃO	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
56	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
57	CAXA DE MARCHA	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
58	BRAÇO ALCILANTE	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
59	BALANCINHO DE VÁLVULA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
60	MOLA PEDAL PARTIDA	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
61	DISCO DE EMBREAGEM	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
62	CARÇAÇA CENTRAL	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
63	VOLANTE	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
64	ROTOR BOMBA OLEO	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
65	BOMBA DE OLEO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
66	SOQUETE FAROL	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
67	PISCA COMPLETO	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
68	PEDALEIRA TRASEIRA	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
69	ESTRIBO COMPLETO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
70	BORRACHA ESTRIBO	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
71	MATA CACHORRO	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
72	CABO FREIO	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
73	CABO EMBREAGEM	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
74	CABO VELOCIMETRO	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
75	PARALAMA DIANTEIRO	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
76	PARALAMA TRASEIRO PLACA	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
77	TAMPA TANQUE	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
78	KIT TRAÇÃO S/RETENTOR	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
79	KIT TRAÇÃO COM RETENTOR	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
80	DESLIZADOR CORRENTE	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
81	PAINEL COMPLETO	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
82	FAROL COMPLETO	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00

*Adriano Gomes de Almeida*





83	ARANHA FAROL	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
84	ESCAPAMENTO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
85	BATERIA	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
86	FILTRO DE AR	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
87	CAIXA DIREÇÃO	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
88	CHAVE DE LUZ	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
89	TAMPA LATERAL	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
90	RABETA TRASEIRO	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
91	LANTERNA TRASEIRA	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
92	MOLA DO PE	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
93	VARÃO DE FREIO	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
94	CAPACETE SIMPLES	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
95	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
96	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
97	CDI	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
98	ESTATOR	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
99	TAMPA POEIRA BENGALA	4	R\$ 26,50	R\$ 106,00
100	OLEO MOTO SINTETICO 10W 30	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
101	OLEO MOTOR NORMAL	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
102	MANOPLA PUNHO	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
103	RETROVISOR	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
104	CILINDRO BENGALA	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
105	MOLA DO CILINDRO	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
106	MOLA DO BATEDOR	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
107	RETENTOR DA BENGALA	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
108	SANFONA DA BENGALA	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
109	ESTICADOR CORRENTE	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
110	EIXO BALANÇA	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
111	EIXO RODA DIANTEIRA	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
112	EIXO RODA TRASEIRA	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
113	GUIA DA BALANÇA	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
114	GARFP DA BENGALA DIREITO	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
115	GARFO DA BENGALA ESQUERDA	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
116	PEDAL DE FREIO	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
117	BALANÇA TRASEIRA	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
118	MESA INFERIOR	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
119	MESA SUPERIOR	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
120	PEDAL MARCHA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
121	RETENTOR DO PINHÃO	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
122	RETENTOR MARCHA	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
123	RETENTOR PARTIDA	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
124	RELE DE PISCA	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

*Almeida*

*Simone de Almeida*





**TOTAL**

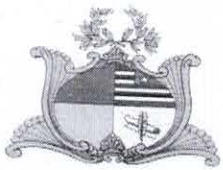
**R\$ 11.936,00**

**LOTE II - MOTOS TIPO OFF ROAD 150/160 CILINDRADA**

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
125	PNEU DIANTEIRO	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
126	PNEU TRASEIRO	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
127	CAMARA DIANTEIRA	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
128	CAMARA TRASEIRA	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
129	ARO DIANTEIRO	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
130	ARO TRASEIRO	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
131	JOGO RAO DIANTEIRO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
132	JOGO RAO TRASEIRO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
133	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
134	ROLAMENTO TRASEIRO	7	R\$ 17,00	R\$ 119,00
135	SAPATA FREIO DIANTEIRO	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
136	SAPATA FREIO TRASEIRO	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
137	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
138	ESPELHO FREIO TRASEIRO	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
139	BUCHA BALANÇA	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
140	ROLAMENTO BUCHA BALANÇA	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
141	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
142	FIAÇÃO PRINCIPAL	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00
143	CAPA BANCO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
144	BANCO COMPLETO	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
145	BOMBA GASOLINA COMPLETA	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
146	LAMPADA FAROL	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
147	LAMPADA STOP	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
148	LAMPADA PISCA	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
149	LAMPADA PAINEL	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
150	PAINEL COMPLETO	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
151	IGNIÇÃO	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
152	GUIDON	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
153	MANETE FREIO	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
154	MANETE EMBREAGEM	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
155	MANICOTO FREIO	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
156	MANICOTO EMBREAGEM	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
157	KIT CILINDRO	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
158	KIT JUNTA	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
159	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
160	ARVORE COMANDO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
161	SUPORTE ARVORE COMANDO	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00
162	TENSOR CORRENTE COMANDO	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
163	GUIA CORRENTE COMANDO	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00

*Adriano Lima de Almeida*





164	CORRENTE COMANDO	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
165	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
166	COCHIM TAMPA VÁLVULA	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
167	ACIONADOR CORRENTE COMANDO	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
168	BIELA VIRA BREKIM	1	R\$ 91,00	R\$ 91,00
169	VIRA BREKIM COMPLETO	1	R\$ 365,00	R\$ 365,00
170	ROLAMENTO VIRA BREKIM DIREITO	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
171	ROLAMENTO VIRA BREKIM ESQUERDO	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
172	VELA	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
173	CACHIMBO	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
174	EIXO PINHAO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
175	EIXO MARCHA	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
176	EIXO PARTIDA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
177	ANEL ESCAPE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
178	GUIA DE VÁLVULA	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
179	VÁLVULA DE ADMISSÃO	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
180	VÁLVULA DE ESCAPE	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
181	BANDINHA VÁLVULA	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
182	BANDEJA VÁLVULA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
183	ROLAMENTO EIXO PINHÃO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
184	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
185	CAIXA DE MARCHA	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
186	BALANCINHO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
187	MOLA PEDAL PARTIDA	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
188	DISCO EMBREAGEM	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
189	CARÇAÇA CENTRAL	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
190	VOLANTE	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
191	ROTOR BOMBA OLEO	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
192	BOMBA DE OLEO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
193	COROA CORRENTE COMANDO INFERIOR	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
194	COROA CORRENTE COMANDO SUPERIOR	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
195	SOQUETE FAROL	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
196	PISCA COMPLETO	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
197	BLOCO OPTICO	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
198	PEDALEIRA TRASEIRA	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
199	PEDALEIRA DIANTEIRA	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
200	MATA CACHORRO	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
201	CABO FREIO	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
202	CABO EMBREAGEM	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
203	CABO VELOCIMETRO	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00

*Adriano Lima do Almeida*

*val*





204	ABA TANQUE (PAR)	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
205	PARALAMA DIANTEIRO	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
206	PARALAMA TRASEIRO	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
207	TAMPA TANQUE	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
208	KIT TRANSMISSÃO S/ RETENTOR	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
209	KIT TRANSMISSÃO COM RETENTOR	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
210	DESLIZADOR CORRENTE	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
211	PAINEL COMPLETO	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
212	CARENAGEM DO FAROL	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
213	SUPORTE DO FAROL	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
214	ESCAPAMENTO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
215	BATERIA	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
216	FILTRO DE AR	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
217	CAIXA DIREÇÃO	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
218	CHAVE DE LUZ	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
219	TAMPA LATERAL	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
220	LANTERNA TRASEIRA	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
221	MOLA DO PEDAL	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
222	VARÃO DE FREIO	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
223	CAPACETE AUTOMATICO	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
224	ENGRENAGEM VELOCIMETRO	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
225	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
226	CDI	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
227	EXTRATOR	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
228	ESCOVA MOTO PARTIDA	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
229	TAMPA POEIRA BENGALA	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
230	OLEO MOTOR SINTETICO 10W 30	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
231	OLEO MOTOR NORMAL	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
232	MANOPLAS PUNHO	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
233	RETROVISOR	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
234	CILINDRO BENGALA	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
235	MOLA CILINDRO BENGALA	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
236	MOLA BATEDOR BENGALA	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
237	RETENTOR BEGALA	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
238	SANFONA BENGALA	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
239	ESCAPAMENTO	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
240	ESTICADOR CORRENTE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
241	EIXO BALANÇA	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
242	EIXO RODA DIANTEIRA	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
243	EIXO RODA TRASEIRO	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
244	PROTETOR CORRENTE TRANSMISSÃO	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
245	GARFO BENGALA DIREITO	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00

*Adunio Lima de Almeida*





246	GARFO BENGALA ESQUERDO	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
247	PEDAL FREIO	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
248	BALANÇA TRASEIRA	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
249	MESA INFERIOR	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
250	MESA SUPERIOR	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
251	PEDAL DE MARCHA	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
252	MOTOR PARTIDA COMPLETO	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
253	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
254	RETENTOR ACIONADOR EMBREAGEM	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
255	RETENTOR PINHÃO	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
256	RETENTOR MARCHA	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
257	RETENTOR PARTIDA	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
258	RETENTOR TAMPA EMBREAGEM	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
259	RELE DO PISCA	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
260	CUBO RODA DIANTEIRO	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
261	CUBO RODA TRASEIRO	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.971,00</b>

**LOTE III - MOTOS GERAL ATÉ 160 CILINDRADAS**

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
262	Revisão Geral	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
263	Retifica do Motor	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
264	Troca do Kit de Embreagem	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
265	Troca de pneu	9	R\$ 9,50	R\$ 85,50
266	Troca do Reparo do Guidom	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
267	Troca do Reparo da Balança	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
268	Troca do Reparo de rodas	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
269	Troca do kit de transmissão	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
270	Parte elétrica	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
271	Injeção eletrônica	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00
272	Troca kit cilindro do motor	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.070,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 32.977,50</b>
<b>(TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>				

*Yal*

*Adriano Lima de Almeida*